

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

## **DECRETO N° 023/2017 - GAB**

Jardim-MS, 30 de Janeiro de 2017.

"Altera o Art. 5° do Decreto nº 116 de 28 de novembro de 2016, e dá outras providências".

**GUILHERME ALVES MONTEIRO**, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com base na Lei Complementar nº 042/2003 que instituiu o Código Tributário Municipal.

## **DECRETA**:

2017:

Art. 1°. - O art. 5° do Decreto nº. 116 de 28 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5°. - As datas de vencimento para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, lançado para o exercício de 2017, serão:

I – quota única ou primeira parcela, dia 10 de maio de

II - demais parcelas:

- a) segunda parcela dia 10 de junho de 2017;
- b) terceira parcela dia 10 de julho de 2017;
- c) quarta parcela dia 10 de agosto de 2017;
- d) quinta parcela dia 10 de setembro de 2017;
- e) sexta parcela dia 11 de outubro de 2017.



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**Art. 2°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GUILHERME ALVES MONTEIRO** 

Prefeito do Município de Jardim-MS